Segue Parecer Técnico da Gerência de Educação, referente análise da proposta comercial da L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO:

"Após análise técnica, consideramos que a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento, não atende os requisitos básicos descritos no TR - Termo de Referência, sobretudo 1.2 Descrição geral dos objetivos; 25.; 25.1; 25.2; 25.3; 25.4.

A fornecedora L. Fernando Mazza apresentou ao Sesc o Sistema Moodle, software livre de educação. O Moodle, não possui um sistema de e-commerce natico, com fluxo financeiro em sua área administrativa na Plataforma, ficando a cargo do Sesc a disponibilização de acesso em uma fornecedora de pagamento para interligar seu gateway ao Moodle.

Entendemos que, ainda que o setor financeiro do Sesc faça a comunicação via gateway de pagamento, seus fluxos de caixa e demais necessidades com o Moodle, esta plataforma não nos permite a visualização geral dos cursos em relação as inscrições efetivadas, estagnadas/funil de vendas, recém matriculados, gráfico ou indicação dos cursos mais procurados/acessados/vendidos, suas formas de pagamento, extrato detalhado das vendas, ticket médio e valor transacionado e aceite de contrato no momento da efetivação.

Em relação ao item 3, referente ao ponto 1.2 Descrição Geral do objetivo, "Todas as páginas para divulgação, inscrição e criação dos cursos deverão ser withelabel."

Sobre este requisito, destacamos que ainda que na área do administrador da plataforma Moodle seja possivel editar parte dos itens descritos da TR, como ícones, imagens, textos dos cursos e favicon, a interface gráfica não tem alinhamento com a estética requerida pelos produtos e serviços do Sesc Santa Catarina bem como a experiência de usuário. A ubterface gráfica alinhada à qualidade e experiência do usuário precisa minimamente garantir 1. Satisfaçaõ do usuário, 2. Melhoria da imagem institucional, 3. Aumento da eficiência e produtividade e 4. Redução de custos e suporte técnico.

Ainda, sobre o item 1.3 Descrição geral do objeto: Detalhamento dos requisitos funcionais da ferramenta para criação de cursos e Trilhas de Aprendizagem, a fornecedora L. Fernando Mazza não atende aos requisitos técnicos 1.2; 7.; 10.; 12.; 12.1.; 15.; 16.; 18.;20.; 22.; 23.; 24.; 17 (customização de certificados); 18.; 22.;23.; 23.1.; 25.

Observou-se, ainda, na análise dos atestados de capacidade técnica apresentado pela licitante, atividades que não se adequam a natureza e ao escopo apresentado pelo TR, contratação de Plataforma EaD para veiculação de atividades e cursos para ensino a distância/ead na modalidade software como serviço.

Diante do exposto, a não adequação da interface gráfica apresentada pela licitante aos produtos do Sesc SC, a não existência de uma plataforma com sistema nativo de pagamentos e os demais itens supracitados, consideramos estes fatores relevantes para a compreensão de que o produto não atende as necessidades apresentadas na TR."

Ana Luisa Moreira Silva
Setor de Educação

Valdemir Klamt
Gerência de Educação e Cultura